

DECRETO Nº 1700, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

“Define tarifas públicas remuneradas para serviços de transporte coletivo praticado em linhas municipais que especifica e fixa passagem escolar”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1303, de 14 de Fevereiro de 2011:

DETERMINA

I - A remuneração dos serviços de transporte coletivo, nas linhas municipais abaixo especificadas. É definido nesta data, conforme valores constantes nas respectivas tabelas:

LMTC – BL – N.º 01

a) Sede Municipal/ Colônia São Luiz.	R\$	4,80
b) Sede Municipal/ Colônia São Paulo	R\$	4,00
c) Sede Municipal/Quatro Léguas	R\$	3,40
d) Sede Municipal/Macaco Branco	R\$	4,00
e) Sede Municipal/Gama	R\$	3,40
f) Sede Municipal/Matão	R\$	2,70

LMTC – BL – N.º 02

a) Sede Municipal/Lajeado R\$	4,80
b) Sede Municipal/Pedras Brancas	R\$ 3,40
c) Sede Municipal/Colônia Jardim.....	R\$ 4,00
d) Sede Municipal/Passo das Pedras Brancas	R\$ 2,70

LMTC – BL – N.º 03

a) Sede Municipal/Pedras Brancas	R\$	3,40
b) Sede Municipal/Lagoa do Encanto	R\$	3,40
c) Sede Municipal/Linha Moisés.....	R\$	4,00
d) Linha Moisés/São Roque	R\$	3,40
e) Sede Municipal/Alto Boqueirão	R\$	2,20
f) Sede Municipal/São Roque	R\$	2,70
g) Sede Municipal/Jaguacemin	R\$	3,40

LMTC – BL – N.º 04

a) Sede Municipal/Arroio Galdino	R\$	4,80
b) Sede Municipal/Linha Paredão.....	R\$	3,80
c) Sede Municipal/Linha St ^a Madalena	R\$	3,80
d) Sede Municipal/Linha Data	R\$	3,80
e) Sede Municipal/Linha Araçá	R\$	3,80
f) Sede Municipal/Raia	R\$	3,00
g) Sede Municipal/Sete Léguas	R\$	2,70
h) Sede Municipal/Vila Nova	R\$	2,70
i) Sede Municipal/Alto Irerê	R\$	4,30

LMTC – BL – N.º 05

a) Sede Municipal/Vila Nova	R\$	2,70
b) Sede Municipal/Linha Travessa	R\$	2,70
c) Sede Municipal/Fazenda Ketzner	R\$	3,40

LMTC – BL – N.º 06

a) Sede Municipal/Sinimbuzinho.....	R\$	2,70
b) Sede Municipal/Colônia Piccoli	R\$	4,00
c) Sede Municipal/Vila Serafim Schmidt	R\$	3,40
d) Sede Municipal/Estância Schmidt	R\$	3,80

LMTC – BL – N.º 07

a) Sede Municipal/Passo das Pedras Brancas	R\$	2,70
b) Ervateira/Sinimbuzinho	R\$	2,70

II - A passagem escolar paga aos alunos da Rede Municipal e Estadual que utilizam o Transporte Coletivo Municipal é fixada no valor de R\$ 1,56 (Um real e cinquenta e seis centavos).

III - Cessam nesta data o efeito do Decreto n.º 1616, de 27 de Fevereiro de 2014.

IV - A presente portaria entre em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Fevereiro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária da Administração
e Planejamento.